



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.841/95 DE 24 DE AGOSTO DE 1995

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS DE JACIARA - MT”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exposição de motivos feita pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, em seu requerimento datado de 05 de Julho de 1.995; e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Avaliação de pedidos de reajustes de passagens nas linhas urbanas de Jaciara, nomeada pela Portaria nº 067/93, de 16.11.93, em reunião realizada no DIA 14 DE AGOSTO DE 1.995.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas de Jaciara, a serem cobradas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 01 de Setembro de 1.995, a saber:

a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: R\$ 0,50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Setembro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE AGOSTO DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.